CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF: 03.202.764/0001-58
Rua Dr. Gercino Coelho nº 199 - FONE/FAX: (77) 3661-2073
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Candiba

Sr. Presidente, Aleci Moura Silva

A vereadora Eliane Moreira Cardoso da Silva, no pleno exercício de seu múnus público e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 248, 253, inciso III, e 369 da Resolução nº 002/2024 (Regimento Interno), propor o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** da Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação de Candiba.

1. DO OBJETO

A presente convocação tem por finalidade precípua a prestação de esclarecimentos detalhados perante este Plenário acerca da ausência de disponibilização de materiais escolares e fardamento para os alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino. Tal medida faz-se necessária diante da inobservância da obrigatoriedade prevista na legislação municipal vigente, que assegura aos discentes o acesso aos insumos básicos para o pleno desenvolvimento de suas atividades pedagógicas.

2. DOS QUESITOS PARA INTERPELAÇÃO

Em estrita observância ao disposto no Art. 369, §2º do Regimento Interno, formulam-se os seguintes quesitos que deverão nortear a oitiva da autoridade convocada:

1. Qual o cronograma oficial e atualizado para a entrega dos kits de material escolar e uniformes para o presente ano letivo?
2. Quais os motivos de ordem técnica, administrativa ou jurídica que ensejaram o atraso na distribuição de tais itens essenciais até a presente data?
3. Existe dotação orçamentária específica reservada para esta finalidade no exercício de 2026?

4. Os processos licitatórios para aquisição de materiais e fardamento foram devidamente concluídos? Em caso positivo, requer-se a apresentação dos números dos certames e contratos vigentes. Em caso negativo, qual a justificativa para a omissão administrativa?

3. DA JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo Municipal detém, por mandamento constitucional e orgânico, o dever irrenunciável de fiscalizar os atos do Poder Executivo, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos e pela eficiência na prestação dos serviços essenciais à população. A educação, direito fundamental de natureza social, exige do Estado o fornecimento das condições mínimas para sua fruição, o que inclui o material didático e o vestuário padronizado.

A ausência de entrega dos kits escolares e do fardamento impacta diretamente as famílias de menor renda, comprometendo a isonomia entre os alunos e a própria dignidade da criança e do adolescente no ambiente escolar. É imperativo que esta Casa de Leis obtenha informações precisas e oficiais sobre o planejamento da Secretaria de Educação, a fim de sanar as irregularidades apontadas e garantir o cumprimento da Lei Municipal que institui tal benefício.

Diante da relevância da matéria e da urgência que o caso requer, submete-se o presente requerimento à apreciação do Plenário, contando com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Candiba/BA,11 de Maio de 2026.

Eliane Moreira Cardoso da Silva